



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 350/2017 – 10 de FEVEREIRO de 2017

SÚMULA: Dispõe sobre o Desligamento de Empregado Público Contratado por Prazo Determinado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EFETUAR O DESLIGAMENTO, a partir desta data, de **FLAVIA CRISTINA DEMBISKI**, portadora do C.I.R.G. nº 8.691.496-4 e do CPF nº 062.385.909-20, do cargo de **FARMACÊUTICO**, contratada através do Ato nº 332 de 29 de agosto de 2016 devido ao término do contrato por prazo determinado.

Art. 2º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.


HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

Amplanorte inicia auditoria para adequar Valor Adicionado dos municípios



A Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense (Amplanorte) vai entrar em contato com contadores das empresas dos municípios da microrregião ou empresas que tiveram relação comercial com a microrregião para fazer a revisão da Declaração de Informações do ICMS e Movimento Econômico (DIME).

O trabalho de auditoria inicia agora e será concluído em novembro, quando os índices de arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e Fundo de Estímulo às Exportações (FEX), os quais terão efeito efetivo nos cofres municipais em 2017, serão homologados.

Esta é uma ação necessária para adequação do Valor Adicionado na parte da indústria, comércio, transporte rodoviário, além da produção primária, sobre a qual os produtores rurais devem prestar contas das notas fiscais de produtor dentro dos prazos estabelecidos pela Secretaria Estadual da Fazenda, sendo necessária a devolução das notas emitidas em 2016 junto às unidades conveniadas (prefeituras).

Hoje na microrregião

Índice de Participação dos Municípios - IPM

É esse índice que permite ao Estado entregar as quotas-partes dos municípios referentes às receitas do ICMS. Do total de ICMS arrecadado pelo Estado, 25% são distribuídos entre as Prefeituras. Deste montante, 15% são divididos igualmente e 85% são partilhados de acordo com o movimento econômico de cada cidade. A apuração do movimento econômico, também conhecido como Valor Adicionado (VA), é fator preponderante na definição do índice de participação dos municípios na arrecadação do ICMS. Estas transferências são indispensáveis para o equilíbrio das contas das prefeituras.

Valor Adicionado

O Valor Adicionado, resultante do movimento econômico do município, é apurado pela relação percentual entre o Valor Adicionado de cada município e o Valor Adicionado total do Estado, referente às operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços de transportes intermunicipal e interestadual e de comunicação, realizadas ou cuja prestação tenha iniciado em seus respectivos territórios.

O Valor Adicionado é composto por relatórios e notas da agropecuária; comunicação; transporte; autos de infração; energia elétrica; água canalizada; Usinas Hidrelétricas; comércio, indústria e prestação de serviços.

da Amplanorte apenas ICMS aos cofres municipais. Os municípios que formam a Amplanorte são: Bela Vista do Toldo, Canoas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Três Barras e Porto União.

A Amplanorte tem sentido com os demais técnicos das Associações de Municípios junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) na apuração do Valor Adicionado e fixação dos índices de retorno do ICMS.

O setor de movimento econômico da Amplanorte busca trabalhar junto às empresas nos 10 municípios, desta forma, otimizando o retorno do ICMS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de EMÍLIO SOARES FRAGOSO, objeto da Matrícula n.º 9.520, situado na Rua 1.º de Janeiro e na Rua Agricultor Henrique Dobler, no distrito de Santa Cruz do Timbó, município de Porto União/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 410369/2016, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



Porto União/SC, 24 de Fevereiro de 2017
(a.) Marcus Vinicius Vilas Boas - Oficial de Registro



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ATO DO CONSELHO Nº 350/2017
10 de FEVEREIRO de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre o Desligamento de Empregado Público Contratado por Prazo Determinado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EFETUAR O DESLIGAMENTO, a partir desta data, de FLAVIA CRISTINA DEMBISKI, portadora do C.I.R.G. nº 8.691.496-4 e do CPF nº 062.385.909-20, do cargo de FARMACÊUTICO, contratada através do Ato nº 332 de 29 de agosto de 2016 devido ao término do contrato por prazo determinado.

Art. 2º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI



Associação
Empresarial de
Porto União

Venha ajudar a
construir uma
Porto União melhor
3522-4593



COSTA
Advocacia e Assessoria Empresarial

Dr. IRAPUAN C. DA COSTA JUNIOR
(OAB/PR 11.483)

Rua Matos Costa, 33 - 7º andar - Sala 703 - Centro
Telefone 3524-5159 - Porto União - SC
advocaciacosta@waw.com.br